

PROTOCOLO
SECRETARIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 112/88

Data : 30 de Setembro de 1.988

Sumula: Disposição sobre o Orçamento para o Exercício Financeiro de 1.989.

APROVADO POR

EM

03

Novembro

PP

Primeira

(1ª)

VOTAÇÃO

EM

10

Novembro

PP

Segunda

(2ª)

VOTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO,
Estado de Rondônia, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Pimenta Bueno para o Exercício Financeiro de 1.989, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei estima a Receita em Cz\$..... \$-588.220.000,00 (-Quinhentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte mil cruzados-), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cz\$- 57.600.000,00
Receita de Contribuição	Cz\$- 80.000,00
Receita Patrimonial	Cz\$- 15.520.000,00
Transferências Correntes	Cz\$-414.000.000,00
Outras Receitas Correntes	Cz\$- 6.500.000,00

Cz\$-493.700.000,00

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cz\$- 10.000.000,00
Alienação de Bens	Cz\$- 2.000.000,00
Transferências de Capital	Cz\$- 82.520.000,00

Cz\$- 94.520.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA

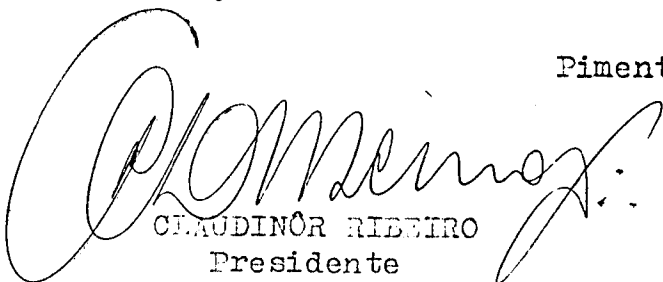
Cz\$-588.220.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos Quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

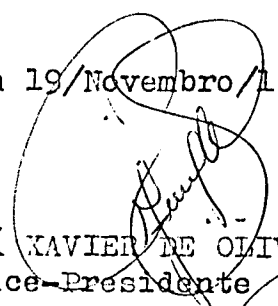
tigos 7 e 43 § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64, alteran
do se necessário para mais ou para menos as aplicações por ór
gãos e funções.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrá
rio.

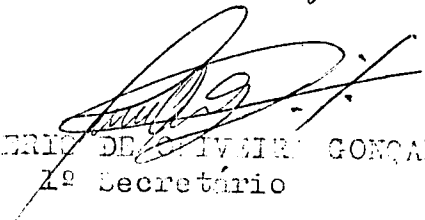
Pimenta Bueno-RO., em 19/Novembro/1.987.



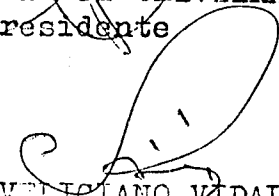
CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente



JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



CLÉRIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário



AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário

CÂMARA MUN. DE P. BUENOS AIRES
Proc. n.º 402188
fls. 04 (Quatro)
Banco

ÓRGÃO LEGISLATIVO

Cz\$- 46.200.000,00

Câmara Municipal

Cz\$- 46.200.000,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

Cz\$-542.020.000,00

Gabinete do Prefeito	Cz\$- 41.540.000,00
Secretaria Municipal do Interior	Cz\$- 3.350.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	Cz\$- 19.450.000,00
Secretaria Municipal de Administração	Cz\$- 35.750.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	Cz\$- 63.620.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Cz\$-226.010.000,00
Secretaria Municipal de Educação	Cz\$- 99.150.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	Cz\$- 22.750.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	Cz\$- 17.900.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social	Cz\$- 12.500.000,00

TOTAL DA DESPESA Cz\$-588.220.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, de acordo com a Legislação em vigor.
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (-Quarenta por cento-) sobre o Total da Receita Prevista para o Exercício, servindo - como recursos os constante do Art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.


REGINALDO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AMARA MUN. DE P. BUEN
Proc n.º 402/88
fls. 05 (cinco)
Reato

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar para este Egrégio Legislativo, a Proposta Orçamentária do Município de Pimenta Bueno, para o Exercício Financeiro de 1.989.

Dando cumprimento as determinações exaradas pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, temos a grata satisfação de apresentar a esse Legislativo, um trabalho sintonizado com as atuais diretrizes sobre a Matéria, que é o Orçamento Programa. Como poderão observar, é fruto de um trabalho planejado e que reflete claramente um perfeito Plano de Ação Governamental, atendendo assim, as justas reivindicações de nossa Comunidade.

I - RECEITA

A Receita prevista para o Exercício Financeiro de 1.989, foi estimada em Cz\$-588.220.000,00 (-Quinhentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte mil cruzados-), que comparada com a de 1.988 registra um aumento de 16,07%, o pequeno índice de aumento registrado, - ocorreu devido este Município ter previsto para o Exercício de 1.988 a importância de Cz\$-230.000.000,00 (-Duzentos e trinta milhões de cruzados-), como fonte de Receita para Operações de Crédito e para o Exercício de 1.989 estamos prevendo a importância de Cz\$-10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), devido o Governo Federal ter paralizado os empréstimos para Estados e Municípios como forma de conter o Déficit Público, o aumento previsto para o Exercício de 1.989 poderemos comparar para melhor analisar, verificando o demonstrativo abaixo.

PARA MUN. DE P. BUL.
 Proc. n. 402/88
 fls. 06 (su)
 Bando

FONTE DE RECEITA	EXERCÍCIO DE 1.988	EXERCÍCIO DE 1.989	INDICE %
<u>Receita tributária</u>			
Impostos	13.800.000,00	27.600.000,00	100,00
Taxas	<u>15.000.000,00</u>	<u>30.000.000,00</u>	<u>100,00</u>
SOMA	28.800.000,00	57.600.000,00	100,00
Receita de Contribuição	40.000,00	80.000,00	100,00
Receita Patrimonial	1.330.000,00	15.520.000,00	1.066,91
<u>Transferências Federais</u>			
Fundo de Participação do Município	120.000.000,00	240.000.000,00	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.000.000,00	6.000.000,00	100,00
Imposto Sobre a Prop.Territ.Rural	3.000.000,00	6.000.000,00	100,00
Cota-Parte do Salário Educação	1.000.000,00	2.000.000,00	100,00
Outras Transferências da União	<u>15.000.000,00</u>	<u>30.000.000,00</u>	<u>100,00</u>
SOMA	142.000.000,00	284.000.000,00	100,00
<u>Transferências do Estado</u>			
Imposto sobre Circul.de Mercad.	50.000.000,00	100.000.000,00	100,00
Outras Transferências Estaduais	<u>13.000.000,00</u>	<u>30.000.000,00</u>	<u>130,76</u>
SOMA	63.000.000,00	130.000.000,00	106,34
<u>Outras Receitas Correntes</u>			
Diversas Receitas	2.600.000,00	6.500.000,00	150,00
<u>Operações de Crédito</u>			
Operações de Crédito Interna	230.000.000,00	10.000.000,00	
<u>Alienação de Bens</u>			
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	2.000.000,00	100,00
<u>Transferências de Capital</u>			
Diversas Receitas	37.990.000,00	82.520.000,00	117,21
SOMA	506.760.000,00	588.220.000,00	16,07

ARA MUN. DE P. BUL.
Proc. n.º 402/88
fls. 07 (sete)
Bando

Esta previsão de aumento não foi forçada por fatores aleatórios, e sim, encontra-se colocado numa realidade obtida através do exame efetivo do comportamento da evolução da Receita, bem como de dados - emitidos por órgãos oficiais que possibilitaram estimar a Receita Municipal para o Exercício de 1.989 nesse montante.

Analisando a origem da Receita podemos constatar que 84,41% provem de transferências Federais e estaduais, 13,89% provem de Recursos Próprios do Município e 1,70% provem de Operações de Crédito.

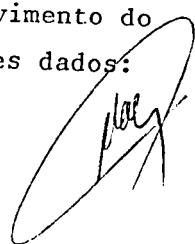
II - DESPESA

Em 1.989, deverão ter início e prosseguimento de diversas obras e serviços, destinado a dar continuidade e acelerar o progresso Pimentense, nos mais diversos setores.

As despesas de Capital fixada para o Exercício de 1.989 atingiu a cifra de Cz\$-195.570.000,00 (-Cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta mil cruzados-), ou seja, 33,24% do Orçamento.

Quanto as despesas correntes, teve-se em vista que cada Secretaria municipal fosse contemplada com recursos suficientes para o seu desenvolvimento normal, a fim de que a máquina administrativa não sofresse paralização em qualquer de suas atividades. A despesa relacionada a Nivel de Elementos e seus desdobramentos, em quadro anexo a esta Proposta Orçamentária, demonstra através das Unidades Orçamentárias, os gastos com a manutenção das atividades administrativas do Município, consubstanciado no pagamento de pessoal, com salários devidamente reajustados, aquisição de material de consumo, despesas diversas, bem como os encargos sociais.

Dito isso os Anexos I e II, Quadro de Detalhamento de Despesa com as especificações a nível de projetos e atividades, dão - conta do que se planejou em prol do desenvolvimento do Município a que nos referimos, e estão expressos nos seguintes dados:



CÂMARA MUN. DE P. BUEN
 Proc n. 403/88
 fls. 08 (auto)
 [assinatura]

A) CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cz\$-392.650.000,00	66,76%
Despesas de Capital	Cz\$-195.570.000,00	33,24%
SOMA	Cz\$-588.220.000,00	100,00%

B) FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	Cz\$- 46.200.000,00	7,85%
Administração e Planejamento	Cz\$-222.690.000,00	37,86%
Agricultura	Cz\$- 6.400.000,00	1,08%
Defesa Nacional e Segurança Pública	Cz\$- 920.000,00	0,16%
Desenvolvimento Regional	Cz\$- 3.350.000,00	0,56%
Educação e Cultura	Cz\$-121.900.000,00	20,73%
Habitação e Urbanismo	Cz\$- 64.860.000,00	11,03%
Indústria, Comércio e Serviço	Cz\$- 1.500.000,00	0,25%
Saúde e Saneamento	Cz\$- 17.900.000,00	3,05%
Assistência e Previdência	Cz\$- 17.500.000,00	2,97%
Transportes	Cz\$- 85.000.000,00	14,46%
TOTAL	Cz\$-588.220.000,00	100,00%

C) POR ÓRGÃOS

Câmara Municipal	Cz\$- 46.200.000,00	7,85%
Gabinete do Prefeito	Cz\$- 41.540.000,00	7,06%
Secretaria Municipal do Interior	Cz\$- 3.350.000,00	0,56%
Secretaria Municipal do Planejamento	Cz\$- 19.450.000,00	3,30%
Secretaria Municipal de Administração	Cz\$- 35.750.000,00	6,08%
Secretaria Municipal de Fazenda	Cz\$- 63.620.000,00	10,82%
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Cz\$-226.010.000,00	38,43%
Secretaria municipal de Educação	Cz\$- 99.150.000,00	16,86%
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	Cz\$- 22.750.000,00	3,87%
Secretaria Municipal de Saúde	Cz\$- 17.900.000,00	3,05%
Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social	Cz\$- 12.500.000,00	2,12%
TOTAL	Cz\$-588.220.000,00	100,00%

SECRETARIA MUNICIPAL DE P. BUENO
Proc. N.º 402188
fl. 09 (moe)
R. B.

A análise comparativa dos vários Índices, valores e percentuais, aliada ao exame dos detalhes especificados nos quadros e anexos, complementarará esta mensagem, a fim de que se tenha um quadro completo e global das ações a serem desenvolvidas durante o Exercício de 1.989.



REGINALDO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL